



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII - 69.º DA REPÚBLICA - NÚM. 18.727

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1958

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

#### DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1958

O governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 20 de março de 1957, que nomeou, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Quintino Antonio de Souza para exercer o cargo de 1º Suplente de Pretor no Engenho Araci, município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Quintino Antonio de Souza para exercer o cargo de 1º Suplente de Pretor no Engenho Araci, município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém, em virtude de o mesmo

não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor no Engenho Araci, município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém. Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 20 de março de 1957, que nomeou, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Sebastião Reis para exercer o cargo de 2º Suplente de Pretor no Engenho Araci, município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

#### DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Raimundo Ferreira dos Santos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor no Engenho Araci, município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

de Misericórdia do Pará, solicitando um auxílio anual — Tendo sido cumprida a parte final do despacho governamental exarado às fls. 2, encaminhe-se o processo ao Sr. Dr. Henry Kayath, Provedor da Santa Casa de Misericórdia, para as providências restantes.

N. 74, da Garage do Estado, encaminhando fôlha de pagamento. — Ao D. E., para o expediente de praxe.

N. 51, do Departamento de Classificação de Produtos, encaminhando a petição de Mery Honorata Sobral Santos, solicitando equiparação — Ao Sr. Diretor do Expediente, para que se pronuncie ante a certidão anexa, em face da Portaria n. 63 do G.E..

N. 73, da Garage do Estado, remetendo fôlha de pagamento — Ao D. E., para providenciar.

Carta:

N. 0185, de Rosilda Braga de Melo, solicitando uma colocação.

Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D.S.P., para cumprir o despacho de fls. 3, do Sr. General Governador do Estado.

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 3-4-58.

Ofícios:

N. 22, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo as nomeações de Sebastião Gomes Rodrigues e Hildebrando Nonato da Costa. — Deferido. Ao S. I. J. para baixar atos.

N. 110, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando a petição de Marcos de Quadros Martins, solicitando um empréstimo. — Devolva-se o processo à S. F. para efeito de cumprimento do despacho de fls. 2, do Sr. General Governador do Estado.

S. I. J., do Juiz de Direito de Abaetetuba, fazendo comunicação — Providenciado. Arquive-se.

N. 96 do Departamento Estadual de Estatística — Encaminhe-se ao D.S.P..

N. 11, do Teatro da Paz, solicitando a aprovação do horário para os funcionários — Encaminhando o presente ofício à superior decisão do Sr. General Governador do Estado, manifestando de pleno acordo com o que sugere o Sr. Diretor do Teatro da Paz.

Em 9-4-58.

Petição:

0188 — Luiz Varela Guimarães, requerendo contagem de tempo de serviço — Tire-se cópia da

ronha, solicitando verba para construção de uma casa onde deverá funcionar a Escola Estadual da Vila de Bela Vista, em Cachoeira do Arari. — Procure-se um prédio para aluguel para nela funcionar a Escola referida, na impossibilidade atual de verba para construção de uma casa.

N. 80, de Agenor Benassouly Moreira. — A professora Maria de Lourdes Pimenta, interessada no ato de transferência, que o requeira.

N. 81, de Manoel Pereira da Serra e outros, em Cachoeira do Arari. — A consideração do dr. S. E. C.

GABINETE  
DO SECRETARIO  
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 3-4-58.

Ofícios:

N. 151, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo cópia do of. 246, da Assembleia Legislativa, sobre o reajuste dos vencimentos da Magistratura. — Já tendo sido providenciado arquivado.

N. 156, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0106, do guarda civil Mauricio Assis das Neves, solicitando equiparação aos funcionários públicos. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:  
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMOSECRETARIO DE FINANÇAS:  
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:  
Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRASECRETARIO DE PRODUCAO  
Dr. JOSE MENDES MARTINSIMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA  
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
DiretorPEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,  
diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

CAPITAL:		
Anual .....	Cr\$	500,00
Semestral .....	"	500,00
Número avulso .....	"	2,00
Número atrasado .....	"	3,00

## ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....	"	600,00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será:  
na vinda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

## PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00  
 1 Página comum, uma vez ... " 900,00  
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva.  
 10 % de abatimento.  
 De 5 vezes em diante, 20 %, idem.  
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

## EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

A reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas neste I. O., e no posto coletor à rua 18 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceções as para o exterior, que serão sempre anuladas, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade das suas assinaturas, na parte superior ao endereço vai impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que ficou.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas singr-se-ão às assinaturas anuais renovando-se 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Assim de possibilitar a renovação de valores acompanhados de encaminhamentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua preferência, preferencialmente por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições das deglias oficiais só se tornarão os seguintes que os solicitarão.

— N. 199, do Tribunal de Contas do Estado, sobre as aposentadorias de Antonia Lopes Nabica, servente, lotada no I. E. C., Academia Santos Ponte e Sousa, lotada na S. E. C., João Rhossard Guimarães guarda fiscal, Joana Queiroz, professora, em Castanhal; Jovita da Silva Mota prof. na Capital; Oscar Amaral Gonçalves, escriturário-apurador, Jorge Bayma Ferreira Lopes, lotado no D. C. da S. F. — Ao D. P. para os fins devidos.

— N. 383, da Divisão do Pessoal, encaminhando o processo de aposentadoria de Hilda de Barros Lima, servente no grupo escolar de Curuçá. — A D. E. para os devidos fins.

— N. 179, da Assistência Judiciária do Civil, Belém, solicitando a publicação do edital de citação em que é interessado Alício Barbosa dos Santos. — À Imprensa Oficial.

— N. 387, da Divisão do Pessoal, anexo duas vias de contrato de Carmen Joana Paixão Alves e Ely Ione Cunha. — A D. E. para os devidos fins.

— N. 188, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando a aposentadoria do sub-inspetor da Delegacia Estadual de Trânsito, João Firmo Pantoja. — Ao exame e parecer do D. P.

— S/n, do Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, comunicação de Washington Costa Carvalho de haver assumido o cargo de Juiz de Direito. — Agradecer e arquivar.

— N. 200, da Delegacia de Polícia de Santarém, prestando informações a respeito do Mauricio Coelho. — Extraia-se cópia e remeta-se ao delegado de polícia de óbidos e arquivar.

— N. 153, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo os ofs. ns. S/n 0178, S/n 0366, do Banco do Brasil, S. A., sobre a duplicata do extrato de conta mantida com o D. E. R., referente aos meses de dezembro e janeiro. — Ciente. Arquivar.

— N. 53-A, do Presídio São José, sobre o professor Grijalva Anastácio de Melo. — Arquivar-se.

Peticões:

Em 7-4-58.

0431 — Manoel Porfirio Sobrinho, Adjunto de Promotor Público em Guama, solicitando efetividade. — Esta Secretaria opina pelo indeferimento do presente requerimento, por falta de amparo legal. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0922 — Anysio Lins de Vasconcelos Chaves, anexos dois processos. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:

N. 168, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0113, do guarda civil Martiniano Soares Corrêa, pedindo equiparação aos funcionários públicos. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 181, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0121, do comissário de polícia João Pedro da Costa, pedindo efetividade. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 143, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 005, de Helio

sário de polícia, pedindo efetividade. — Esta Secretaria nada tem a opôr ao deferimento do presente requerimento, dada a procedência do pedido, em conformidade com a lei reguladora da espécie. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 144, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando a aposentadoria compulsória do sr. Joaquim Antonio do Lago, escrivão de polícia. — Ao D. E. S. P. para dizer.

— N. 150, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0104, de Rossini Artur Baleixo, 3º delegado-auxiliar, solicitando pagamento de adicional. — Nada tem a opôr ao deferimento do presente requerimento, na forma dos pareceres emitidos. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 193, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a proposta organizativa para o exercício de 1959. — A D. E. para reunir.

— N. 6, da Promotoria Pública da Comarca de Conceição do Araguaia, sobre o destacamento policial local. — Ciente. Arquivar-se.

Telexogramas:

N. 106, de Pedro Carneiro, Prefeito Municipal de Marabá. — De-se conhecimento e arquivar-se.

N. 137, de Raimundo Batista, Alenquer. — A Procuradoria Geral do Estado para informar.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 2-4-58.

Carta:

N. 63, de Marilda Farias Weber, Óbidos. — Encaminhe-se ao Diretório do P. S. D. em Óbidos.

Ofícios:

N. 163, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0112, do 2º fiscal Sebastião Henrique Virgolino, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, pedindo licença-saúde. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 201, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Francisco Mozart de Andrade, adjunto de promotor público do interior. — Ao D. P. para a diligência requerida.

S/n, da Pretoria Pública de Inhangapi, comunicação de Silvino da Silva Paes de haver assumido o cargo de adjunto de promotor público. — Acusar e arquivar.

N. 27, da Delegacia de Polícia de Gurupá, fazendo comunicação. — Informe se a entrega do prédio decorreu de ordem superior.

S/n, da Associação Comercial do Pará, comunicação de posse da nova Diretoria. — Agradecer e arquivar.

N. 43, do Asilo D. Macêdo Costa, acusa o recebimento da circular n. 11. — Ciente. Arquivar-se.

N. 1076, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Pará. — Ciente. Arquivar-se.

N. 36, do Consulado de Venezuela, acusa o recebimento do of. 256 SJ. — Ciente. Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 8 de abril de 1958

Renda de hoje para o Tesouro .....	2.471.998,00
Renda de hoje comprometida .....	29.716,30
Total de hoje .....	2.501.714,30
Total até ontem .....	6.438.438,00

Quinta-feira, 10

DIARIO OFICIAL

Abri — 1958 — 3

Total até hoje .....	8.940.153,50
Total até 31 de março .....	108.000.630,40
Total Geral .....	116.944.783,90

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor, ad-referendum do Plenário da COAP, na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.  
Belém, 7 de abril de 1958.  
(a.) Tenente-coronel GERALDO DALTRIO DA SILVEIRA, Presidente.

Visto: — L. COELHO, Diretor. — Confere: B. BOLO-NHA, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA  
Tesouraria

Saldo do dia 7-4-1958 .....	491.555,30
Renda do dia 8-4-1958 .....	1.658.034,90
Recolhimentos e descontos .....	3.780,00
Suprimento à Tesouraria .....	14.653,00
Soma .....	2.168.023,20
Pagamentos efetuados no dia 8-4-58 .....	272.739,60
Saldo para o dia 9-4-58 .....	1.895.283,60

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Altamira, em que é requerente: Manoel Coutinho Neto.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIARIO OFICIAL de 18-1-1958, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 19, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no I. O. e volte à S.E.O.T.V. para os ulteriores legais.

Belém, 7 de abril de 1958.  
(a.) General JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA, Governador do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 7-4-1958.

Processos:

N. 325, de Iran de Jesus Loureiro — Concedo 10 por cento de bonificação no pagamento, por equidade.

N. 2652, de Judith Bezouro Curi — Como requer, pagando as taxas de acordo com o cálculo do S.C.R..

N. 2695, de Alcides Gomes — Como requer, nos términos do parecer do S.C.R..

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTRARIA N. 352 — DE 7 DE ABRIL DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,

RESOLVE:

Art. 1º O tabelamento constante do art. 4º da Portaria n. 295, de 10 de agosto de 1957, publicada no DIARIO OFICIAL de 14 do mesmo mês e ano, passa a ser o seguinte:

1. CEBOLA (graúda, média ou miúda):

— Do armazémista ao revendedor, peso líquido, por quilo — Cr\$ 20,00.

— Do revendedor ao consumidor, peso líquido, por quilo — Cr\$ 26,00.

2. CHARQUE.

— Do armazémista ao revendedor, peso líquido, por quilo — Cr\$ 58,00.

— Do revendedor ao consumidor, peso líquido, por quilo — Cr\$ 67,00.

3. FEIJAO (enxofre, cavalo claro e jalo):

— Do armazémista ao revendedor, por saco de 60 quilos — Cr\$ 1.045,00.

— Do revendedor ao consumidor, peso líquido por quilo — Cr\$ 20,00.

4. GORDURA VEGETAL:

— Do armazémista ao revendedor, peso líquido, por quilo — Cr\$ 55,00.

— Do revendedor ao consumidor, peso líquido, por quilo — Cr\$ 69,00.

Parágrafo único. Os preços constantes desta Portaria não poderão ser alterados antes de trinta (30) dias de vigência e vigorarão a partir de 11 de abril.

Art. 2º É obrigatória a fixação dos preços constantes desta Portaria, em lugar e caracteres que facilitem a leitura, tanto no comércio varejista, como no atacadista.

Art. 3º Permanece em vigor a Portaria n. 295, de 10 de agosto de 1957, à exceção dos preços constantes de seu art. 4º.

EDITAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

Universidade do Pará

FACULDADE DE MEDICINA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. Diretor, Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, torno público, pelo presente, que se acha aberta até doze (12) do mês de abril vindouro às dez (10) horas a Concorrência Pública para aquisição de:

Laboratório de Microbiologia:

- Dois (2) corpos simples com 1 gaveta e armário em aço medindo 45x53x80cms. esmaltado em côr verde escura, conforme modelo;
- Dois (2) corpos simples com 1 gaveta externa e duas internas medindo 45x53x80cms. esmaltada em côr verde escura, todo em aço, conforme modelo;
- 2.584 ms de tempo de formida VERDE S27 com rebordos e com centro rebaixado, conforme modelo;
- Quatro (4) armários de parede modelo simplex medindo 45x30x57cms. em aço esmaltada em côr verde seda, conforme modelo;
- Um (1) armário de centro em aço medindo 35x80x30cms. esmaltada em côr verde seda, conforme modelo;
- Um (1) lavatório de parede modelo médio 50x40cms. com torneira de comando lateral pescoco de cisne e chuveiro, e torneira comum cromadas, inclusive a instalação e conforme modelo.

Laboratório de Parasitologia:

- Museu: — Um (1) expositor tipo centro para museu com 5 ordens de prateleiras de vidro de 5 mms. montadas sobre cantoneiras cromadas de largura decrescente de 350mms. para 20cms. Construído em tubo de aço retangular de 1x1-1/4, conforme modelo;
- Dois (2) expositores laterais de encosto, com 4 ordens de prateleiras de vidro de 5 mms. montadas sobre cantoneiras de metal cromado, decrescentes de 300 mms. para 20mms., construídos em tubo de aço retangular de 1x1-1/2, conforme modelo.

Gabinete de pesquisas:

- Dois (2) gabinetes de aço esmaltado em côr branca com 1 gavetão e armário de 2 portas na parte inferior, medindo 75x53x80cms., conforme modelo;
- Cinco (5) gabinetes de aço esmaltado em côr branca com 1 gaveta e armário medindo 45x53x80cms., conforme modelo;
- Um (1) armário alto medindo 45x50x185cms. em aço com 2 portas sobrepostas, prateleiras internas e cabides, conforme modelo;
- Um (1) gabinete tipo pia medindo 160x50x80cms. construído em duratex esmaltada em côr branca, com 4 portas para armários, conforme modelo;
- Oito (8) armários de parede de aço duplos, medindo 75x30x57cms. com 2 portas e 2 prateleiras internas esmaltados em côr branca, conforme modelo;
- Dois (2) Filler especiais para ângulo medindo 80cms. de altura em aço esmaltado em côr branca, conforme modelo;
- Um (1) tampo de aço inoxidável com pia dupla medindo 160x50x5cm, com 2 torneiras duplas com pescoco de cisne e chuveiro, válvulas de aço inoxidável de 3 com ralo especial, inclusive a instalação 8,15 m.

- de tampo de aço inoxidável com rebordos medindo 50x45cms. com 2,5cms. de altura e rebordo de .... 7cms. x2cms., conforme modelo;
- 8 — Um (1) circuito elétrico com 7 tomadas montado em eletroduto de 1/2" com caixas de junção, e construído em fio n. 12 medindo 10,9ms. conforme modelo.
- 9 — Quatro (4) refletores equipados com lâmpada Spot-Light 120x100, conforme modelo;
- 10 — Um (1) circuito para refletores em fio 2x14 plástico com interruptor 28cms. de comprimento, conforme modelo de 5,8ms. lineares, conforme modelo;
- 11 — Sete (7) corpos simples de 1 gaveta e armário em aço medindo 45x53x80cms. esmaltado em cor cinza, conforme modelo;
- 12 — 5,8ms. de tampo de aço inoxidável de 50x2cms. com rebordo de 7cms. x2cms. com tomadas (7), conforme modelo;
- 13 — Um (1) circuito elétrico construído com fio n. 12, plástico montado em eletroduto de 1/2" com 7 caixas de tomadas e 7 tomadas universais, com comprimento de 5,8ms. conforme modelo;
- 14 — Um (1) arquivo para caixas entomológicas contendo 60 acomodações para caixas padrão, construído em Duratex esmaltado em côn. cinza, com trinco cromado, e dobradiças interiores, conforme modelo;
- 15 — Um (1) arquivo para caixas de láminas contendo divisões para arquivamento vertical de caixas padrão, construído em Duratex e esmaltado em côn. cinza, com trinco cromado e dobradiças interiores, conforme modelo;
- 16 — Sessenta (60) caixas padrão para entomologia, construídas em cedro, com fundo revestido de material especial para receber alfinetes entomológicos, tampa de encaixe, com vidro, e porta etiquetas com puchador cromado, conforme modelo.

#### CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

I — As propostas deverão ser entregues em dois envelopes (A e B), devidamente fechados.

O Primeiro (A) entregue até às nove (9) horas de onze (11) de abril deverá conter os seguintes documentos, acompanhados de uma relação:

- prova da existência legal da firma;
- prova de idoneidade comercial (atestado bancário);
- talões de recibo dos impostos federais, estaduais e municipais;
- prova de existência de dois terços (2/3) de empregados brasileiros;
- prova de quitação do imposto sindical;
- prova de quitação do Imposto de Renda;
- prova de quitação para com as instituições de seguros sociais.

NOTA: — Chamo a atenção dos interessados sobre a conveniência de apresentarem fotocópia, devidamente legada, dêsses documentos.

O segundo (B) conterá a proposta, em três (3) vias, sendo a primeira selada e com a firma reconhecida.

As propostas deverão, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

- conter especificação minuciosa do material, sendo conveniente a entrega de desenhos ou folhetos impressos;
- conter os preços unitários (inclusive montagem no local e demais despesas) e o prazo de entrega;
- declarar que os preços são válidos pelo prazo mínimo de trinta (30) dias;
- conter as condições de pagamento;
- declarar que o proponente se compromete a efetuar o pagamento das despesas de contrato;
- declaração de submissão a este edital, entendendo-se por isto, que a firma proponente se compromete a fornecer material de acordo com as especificações de que trata este

editorial.

II — Para garantia de assinatura do contrato as firmas proponentes, no ato da entrega do envelope A, deverão apresentar um recibo de caução de inscrição no valor de setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00), facultativamente representada por apólices da Dívida Pública Federal, ao portador "Obrigações de Guerra", ou depósito especial na Caixa Econômica Federal do Pará.

III — A caução de que trata o item II deste edital, será restituída aos concorrentes que não forem classificados, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará.

IV — O proponente vencedor ficará obrigado a fazer uma caução, em dinheiro, ou mediante carta de fiança de estabelecimento bancário idôneo, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor do pedido, para garantia do fornecimento do material.

V — A firma vencedora que se recusar a efetuar o depósito referido no item anterior perderá o direito à restituição do depósito inicial referido no item II.

VI — Serão consideradas nulas e insubstinentes as propostas que:

- forem assinadas por fornecedores que não tenham satisfeito compromissos anteriores;
- apresentarem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- estiverem em desacordo com qualquer das condições deste edital.

VII — Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência, nesta Faculdade, todos os dias úteis, no horário das sete (7) às dez (10) horas.

VIII — O material objeto da presente concorrência será pago:

Anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesa de Capital: Verba três (3) — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações 3.2.08 — Dispositivos Constitucionais; Snb-consignações 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.6.0 — Ensino Superior; 14 — Pará; 1 — Manutenção e equipamento do Instituto de Higiene da Faculdade de Medicina do Pará e realização de cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão universitária — da Lei n. 2.996, de 10/12/56;

IX — A Faculdade de Medicina da Universidade do Pará reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta apresentada ou rejeitá-las todas sem que assista aos proponentes direito à reclamação ou indenização.

Belém do Pará, 18 de março de 1958.

(a.) Manoel Lopes da Silva, Almoçarife I.

(Ext. — 193 e 10458)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o Senhor Othomar dos Santos Porto, Escriturário Referência 4, classe 3, do Quadro Único, a comparecer até o dia 30/4/58, expediente

das sete e trinta às treze horas, à Assessoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA),

sala n. 1009, do edifício do I.A.P.I., sito rua Senador

Manoel Barata n. 405, para

justificar a sua ausência ao serviço desde 17/1956, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com o disposto no artigo 205, da lei estadual n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de março de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

(Ext. — Dias — 2, 3, 6, 8,  
9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17,  
18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27,  
29, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e  
10/5/58).

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SERVIÇO ESPECIAL DE  
SAÚDE PÚBLICA**

**Concorrência Pública**

No dia 30 de abril de 1958, às oito horas, na sala 204 do Edifício "Aliança do Pará", situado à Rua Santo Antônio, 115 — 2.º andar, em Belém, Estado do Pará, sede da repartição SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, terá lugar a concorrência pública n. 1/58.

As propostas em envelopes fechados e lacrados, deverão ser apresentadas naquela data e hora para :

**MATERIAIS CIF CAPA-NEMA :**

468 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,10m (4") de diâmetro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

1.080 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,05m (2"), de diâmetro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

**MATERIAIS CIF MONTE-ALEGRE :**

1.500 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,15m (6"), de diâmetro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

**MATERIAIS CIF ALENQUER :**

255 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,10m (4"), de diâmetro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

2.310 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,05 m (2"), de diâmetro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

**MATERIAIS CIF MARACANÁ :**

750 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,20 m (8"), de diá-

metro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

A caução de inscrição, na importância de Cr\$ .....

poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada na Secção de Contabilidade do SESP, até às 16 horas do dia 29 de abril de 1958.

A despesa com a aquisição fechados e lacrados, deverão ser apresentadas naquela data e hora para :

**MATERIAIS CIF CAPA-NEMA :**

468 metros de tubos para pressão, classe 15, de cimento amianto ou ferro fundido revestido internamente de cimento, de 0,10m (4") de diá-

metro interno, com respectivos acessórios para confecção de juntas.

Reserva-se o Serviço o direito de adquirir sómente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para a aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50 % num e noutro caso.

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.

A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10 % sobre o valor total do mesmo, podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Serviço, reservando-se a administração a faculdade de preferir, o menor preço global, motivo pelo qual os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

O prazo para entrega do material não poderá ultrapassar o período de 6 (seis) meses a contar da data da assi-

mento. Materiais CIF MARACANÁ : sar o período de 6 (seis) meses a contar da data da assi-

mento. promissos em relação ao pagamento.

Os materiais deverão ser entregues CIF — localidades mencionadas, de acordo com a especificação acima, isento de quebras e avarias. No caso de haver necessidade de reposição de materiais avariados, o fornecedor terá 90 dias para efetuar essa reposição.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira selada, nos termos da Lei, e assinada pelo responsável (se se tratar de procurador ou sócio da firma, apresentar procuração ou contrato social).

(Ext. — 10, 15 e 22-4-58)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**Chamada de adjunto de promotor**

Pelo presente edital e na forma prevista no art. 205 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, fica convidado o Sr. José Rafael Valente, Adjunto de Promotor Público removido de Alenquer para o Término Juizidório de Itupiranga, por ato do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, de 7 de fevereiro do

corrente ano, publicado no DIARIO OFICIAL de 18 desse mesmo mês de fevereiro, a dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no DIARIO OFICIAL, assumir referido cargo de Adjunto de Promotor Público de Itupiranga, sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será o presente afixado no local do costume e publicado, na forma da Lei, no DIARIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março de 1958. Eu, Aurea Lobo Rodrigues Cal, Oficial, em substituição, da Secretaria da Procuradoria Geral do Estado, o escrevi. — (a.) Osvaldo Freire de Souza, Procurador Geral do Estado.

(G — 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30[4]58 — 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10[5]58)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Serviço de Administração**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidado o senhor Alvaro Verneck de Oliveira, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão da Policia, lotado na Delegacia de Policia em Portel, a reassumir o exercício de suas funções naquela Delegacia, o qual foi removido por Decreto do Sr. General Governor do Estado,

datado de 6 de agosto de 1956, da Delegacia de Policia em Igapó Miri, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública em Belém, 28 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do Serviço de Administração.

disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30[3] ; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10,

11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23,

23, 24, 25[4]58)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Serviço de Administração**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidado o senhor Osvaldo Alves da Silva, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão — padron "I", do Quadro Único, lotado no Comissariado do Guama, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27,

28, 29, 30[3] ; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11,

12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23,

23, 24, 25[4]58)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidado o senhor Bartolomeu Amoroso Amoroso, Escrivão de Policia da sede do Município de Gurupá, para onde foi transferido por ato do Governo datado de 15 de janeiro do ano em curso, da Delegacia de Policia do Município de Maracanã, a reassumir o exercício de suas funções dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública em Belém, 28 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do Serviço de Administração.

(G — 29, 30[3] ; 1, 2, 3, 6, 8, 9,

10, 11, 12, 13, 15, 16, 17,

18, 20, 23, 24, 25, 26, 27,

28, 29, 30[4]58)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Serviço de Administração  
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convido a senhora CARMEN BARROSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante efetivo, do cargo de Datilografo, Intercâmbio e Coordenação deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 11 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do S.A. (G. — Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30; 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de Terras**  
O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Domingos Dias Veloso, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucus, Parque, Quintino Bocaiuva e Generalissimo Deodoro de onde dista 49,50m.

Dimensões:  
Frente — 4,30m.  
Fundos — 61,00m.  
Área — 262,30m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. ... 133 e à esquerda com o de n. 139. Terreno edificado sob o n. 137.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de abril de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 21.265 — 10, 20 e 30/4/58)

**Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Maria de Nazaré Magalhães Araújo, brasileira, viúva, residente nesta Cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Itaboray, Gonçalves Ferreira, Rodovia Arthur Bernardes, Rosa Moreira e João Coelho, de onde dista 53,20m.

Dimensões:  
Frente — 5,30m.

Fundos — 66,00m.  
Área — 349,80m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo uma armadura.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de abril de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 21.307 — 10, 20 e 30/4/58)

**Aforamento de Terras**

O Snr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Snr. Odete Teixeira Pereira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucus, Parque, Quintino Bocaiuva e Generalissimo Deodoro de onde dista 49,50m.

Dimensões:  
Frente — 4,00m.  
Fundos — 37,40m.  
Travessão — 5,15m.  
Área — 149,60m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.230, e à esquerda com o de n. 1.226. No terreno há uma casa em madeira coberta de zinco de n. 1.228.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1957.

Ocyr de Jesus Proença  
Secretário de Obras  
(T — 21.311 — 10, 20 e 30/4/58)

**Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Mirtes Ribeiro Gomes, brasileira, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Padre Eutíquio, Apinágés, Anataia e Caiapós, a 57,00m.

Dimensões:  
Frente — 7,00m.  
Fundos — 55,00m.  
Área — 385,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.502, e à esquerda com o imóvel s/n. Terreno edificado n. 1.500.

Fundos — 30,00m.  
Área — 156m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 71.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 21.316 — 10, 20 e 30/4/58)

**Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Raimundo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Jutai, Praça Floriano Peixoto, 25 de Setembro e Passagem Monte Gristo, de onde dista 543m.

Dimensões:  
Frente — 4,45m.  
Fundos — 36,20m.  
Área — 161,09m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 72.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 20.903 — 21, 31/3 e 10/4/58)

**Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Francisco da Conceição Lopes, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Padre Eutíquio, Apinágés, Anataia e Caiapós, a 57,00m.

Dimensões:  
Frente — 7,00m.  
Fundos — 55,00m.  
Área — 385,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.502, e à esquerda com o imóvel s/n. Terreno edificado n. 1.500.

Fundos — 30,00m.  
Área — 156m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 71.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 20.913 — 21, 31/3 e 10/4/58)

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 20.913 — 21, 31/3 e 10/4/58)

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 20.913 — 21, 31/3 e 10/4/58)

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 20.913 — 21, 31/3 e 10/4/58)

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 20.913 — 21, 31/3 e 10/4/58)

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 20.913 — 21, 31/3 e 10/4/58)

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 20.913 — 21, 31/3 e 10/4/58)

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 20.913 — 21, 31/3 e 10/4/58)

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958.

Cândido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 20.913 — 21, 31/3 e 10/4/58)

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 74.º Térmo, 74.º Município — Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, de forma retangular, situado à margem direita do lago Itapeçurá, limitando-se pela frente com o referido lago, pelo lado direito com terras ocupadas por Virgílio Tavares, pelo lado esquerdo e fundos com terras ocupadas por Manoel Andrade da Silva, com 50 metros de frente por 100 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Oriximiná.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de março de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz**  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias — 20, 30/3 e 10/4/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Manoel Mendes Ruy Secco, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoral, sitas na 13.ª Comarca, 37.º Térmo, 37.º Município — Chaves e 95.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela parte de cima com o marco que serve de divisa da propriedade pertencente aos herdeiros de Benjamim Magno e Silva; pelo lado de baixo, com o marco que serve de extrema da antiga Fazenda Boa Vista; pela frente, com as terras da antiga Fazenda Santa Cruz, que pertencia ao bisavô do requerente, Jerônimo Rui Secco, e fundos, com quem de dírcito, medindo 6.600 metros de frente, por 3.300 de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Chaves.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de março de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz**  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias — 20, 30/3 e 10/4/58)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Quintino Bernardino de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 29.º Térmo, 29.º Município — Capanema e 75.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas, denominada "São Jorge", situada à margem direita da antiga Estrada do Rio,

para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo com a propriedade do falecido Dr. Vergilio de Mendonça; lado direito com terras ocupadas por Francisco Laurindo e fundos com terras de propriedade de José Cardoso, medindo 750 metros de frente por 1.040 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Capanema.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de março de 1958.

**Joana Ferreira da Cruz**  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias — 20, 30/3 e 10/4/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO SERVICO DE CADASTRO RURAL**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, notifico, pelo presente editorial, o sr. Antônio Dias Vieira, ocupante do cargo de agremensor, podrá N. lotado no

Serviço de Cadastro Rural do Estado, a assumir as funções de seu cargo, dentro do prazo de 30 dias,

a contar desta data, sob pena de,

não o fazendo nem apresentando

justificativa de força maior ou

coação ilegal, ser proposta sua

demissão nos termos do art. 205,

combinado com o art. 186, item

II, da Lei n. 749, de 24 de de-

zembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente editorial, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente editorial, a senhora Hilda Mesquita Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, com exercício na escola

do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

padrão A, com exercício na

escola do lugar Anajás, município de Muana, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do

&lt;p

**COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S. A.****Convocação de Assembléia Geral Ordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a sé realizar no dia 12 de abril de 1958, às 20 horas, na sede desta Sociedade, à Rua João Pessoa n. 288, nesta cidade, a fim de deliberar sobre os seguintes:

**Ordem do Dia**

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1957;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários.

Santarém, 3 de abril de 1958.

(aa.) Mário Mendes Coimbra, Diretor-Presidente  
 (ab.) Dário Mendes Coimbra, Diretor-Gerente.  
 (Ext. — Dias 9 e 10|4|58)

**PORTEUNSE, FERRAGENS****S/A****ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA****Convocação**

De conformidade com o artigo 24. dos nossos Estatutos, ficam convidados os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 19 de abril próximo vindouro, às 9,00 horas, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 50/52, cujos fins são:

- a) apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957;
- b) eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral; e
- c) mais o que ocorrer.

Pará, 9 de abril de 1958. —  
**Abilio Augusto Velho**, Presidente.  
 (Ext. — Dias 10, 14 e 17|4|58)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL**

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requirei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à travessa da Piedade, n. 376.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 9 de abril de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1º Secretário.

(T — 21.313 — 10, 11, 12, 13 e 15|4|58)

**BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA****"GUAPORÉ" S/A****ASSEMBLÉIA GERAL****ORDINÁRIA****Convocação**

Convidamos os Srs. Acionistas da Beneficiamento e Indústria de Borracha "Guaporé" S/A., a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, sita à trav. Padre Eutíquio, 17, nesta cidade, às 16 horas do dia 15 de Abril do corrente ano, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) tomar conhecimento e julgar o Relatório, o Balanço e Contas da Diretoria;
  - b) eleger o Presidente da Assembléia Geral, o Conselho Fiscal e Suplentes.
- Belém, 7 de abril de 1958.  
 (a.) Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente.  
 (Ext. — Dias 9, 10 e 13|4|58)

**ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, S/A****Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas para, no dia 22 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à praça da República, n. 43, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- a) Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Pêrdas, referentes ao exercício de 1957;
- b) Eleição do Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.

Belém, Pa., 7 de abril de 1958. — (a.) Francisco de Paula Valente Pinheiro, Director Superintendente.  
 (Ext. — 8, 9 e 10|4|58)

**CURTUME MAGUARY S/A****ASSEMBLÉIA GERAL****ORDINÁRIA****1.ª convocação**

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no mesmo local e dia, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a reforma dos nossos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1958.

A DIRETORIA

(T — 21.308 — 10, 12 e 15|4|58)

**PANIFICADORES REUNIDOS S. A. (PAUSA)****ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA****Convocação**

De conformidade com o que determinam os nossos Estatutos é a legislação em vigor, convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de abril do corrente ano, às 9,00 horas, em nossa sede, à rua Senador Manuel Barata n. 358, cujos fins são:

- apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; e
- o que ocorrer.

Pará, 9 de abril de 1958. — (a.) Antônio Marques, Presidente.

(Ext. — 10, 16 e 18|4|58)

**IMPORTADORA DE  
FERRAGENS, S/A****ASSEMBLÉIA GERAL****ORDINÁRIA****Convocação**

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas da Importadora de Ferragens, S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 17 horas do dia 17 do corrente, em s/ sede social à avenida Presidente Vargas, 53 — 1º andar, a fim de, conforme determina o Art. 20 dos nossos Estatutos, tratar do seguinte:

**JUNTA COMERCIAL**  
**Exoneração de Leiloeiro e Levantamento de Fiança**

Oscar Faciola, bacharel em ciências jurídicas e sociais e Diretor da Junta Comercial, em Belém, etc.. Faz saber que, havendo o leiloeiro da praça, Sr. Afonso Lopes Pereira, requerido sua exoneração, e, em consequência o levantamento de sua fiança, depositada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, o que foi despachado por esta Diretoria a 27 de dezembro de 1957, é expedido o presente Edital com o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação, na conformidade da lei, para ser fixado no salão da Bolsa do Comércio e publicado no DIARIO OFICIAL, devendo os interessados apresentarem as suas reclamações dentro do aludido prazo, fendo o qual poderá ser levantada a fiança.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 9 de janeiro de 1958.  
 (a.) Oscar Faciola, Diretor.  
 (T — 20.291 — 8 e 20|2; 5 e 20|3;  
 9 e 23|4; 7 e 14|5|58)

Quinta-feira, 10

DIARIO OFICIAL

Abril — 1958 — 9

CASA BANCARIA — A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1.711 DE 22/2/1938

Belém—Pará—Brasil

BALANÇETO, EM 31 DE MARÇO DE 1958

A — DISPONIVEL

Caixa			
Em Moeda Corrente .....	29.043,00		
Em Depósito no Banco do Brasil S/A.	643,90		
A Ordem da Sup. da Moeda do Crédito	10.169,30	39.856,20	

F — NÃO EXIGIVEL

Capital .....	150.000,00
Aumento de Capital .....	19.850.000,00
Fundo de Reserva Legal .....	48.835,78
Outras Reservas .....	82.357,20
Fundo de Amortização do Ativo .....	5.822,00 20.137.014,98

B — REALIZAVEL

Capital a Realizar .....	9.925.000,00
Banco do Brasil S/A. C/Cap.	9.925.000,00
Outros Créditos .....	300.156,40 20.150.156,40

G — EXIGIVEL

Depósitos à Vista e a Curto Prazo	
Em Contas Correntes Limitadas .....	21.982,20

Títulos e Valores Mobiliários

A/O da Sup. da Moeda e do Crédito .....	1.300,00
Em Carteira .....	12.717,40
Ações e Debêntures .....	3.740,00
Outros Valores .....	1.800,00 20.169.713,80

H — OUTRAS DISPONIBILIDADES

Obrigações Diversas .....	4.000,00
Ordens de Pagamento e Outros Créditos .....	73.197,00 77.197,00 99.179,98

C — IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios .....	13.835,00
Instalações .....	720,00 14.555,00

I — RESULTADOS PENDENTES

Diversas Contas de Resultado .....	7.916,50
------------------------------------	----------

D — RESULTADOS PENDENTES

Despesas Gerais .....	19.985,60
-----------------------	-----------

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Outras Contas .....	1.300,00
	Cr\$ 20.245.410,60

Outras Contas .....	1.300,00
	Cr\$ 20.245.410,60

Dorival M. Belucio

Guarda Livros Reg. sob n. 45703

C. N. Contabilidade — Pa n. 067

(Ext. — Dia 10/4/58)

A. Marques & Cia Ltda.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1958

NUM. 5.076

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
DO CÍVEL**

**COMARCA DA CAPITAL**

Com o prazo de 45 dias

O doutor Eduardo Mendes Patriarca, Juiz de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara Cível de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento que por parte de Flora Albernaz da Costa, me foi dirigida a petição do teor seguinte. Assistência Judiciária do Cível da Capital. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara Cível. Flora Albernaz da Costa, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade à Passagem das Flores, s/n, na

qualidade de tutora dos menores Orlandino da Costa e Fé Marlene de Jesus Costa, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, por seu assistente procurador abaixo assinado, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte: I — que sua irmã Raimunda Davina da Costa, falecida em 20 de março de 1957 nesta cidade, era mãe dos menores Orlandino Costa, nascido em 27 de fevereiro de 1957 e Fé Marlene de Jesus Costa, nascido em 3 de fevereiro de 1953. II — Assim com fundamento no art. 363, inciso I do Código Civil Brasileiro, vem propôr contra os possíveis herdeiros de Raimunda Davina da Costa a presente Ação de Investigação de Maternidade, requerendo a V. Excia. sejam os mesmos citados por edital para virem contestar a presente, pena de revelia, ficando também citados para todos os atos o término da causa, a fim de ser dita ação julgada procedente, sendo os filhos da de cujus reconhecidos como seus filhos naturais e como tais seus herdeiros e sucessores em linha reta. III — Protestando por todas provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal dos réus, pena de confessos, inquirição de testemunhas, etc. dá-se à presente, para os efeitos fiscais, o valor de dez mil cruzeiros .... (Cr\$ 10.000,00). Nestes termos pede deferimento. Belém, 24 de março de 1958. P. p. Maria Lucia Gomes. Assistente Judiciário. D.

A. Cite-se, por edital, com o prazo de 45 dias. Em 24/3/58. — Eduardo Mendes Patriarca. Em consequência de despacho supra foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros de Raimunda Davina Costa, para vir responder aos termos da presente ação,

## EDITAIS

### JUDICIAIS

sob pena de revelia. Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias de março de mil novecentos e cincuenta e oito. Eu, Odeth Lucia Ferreira, escrevendo juramentada datilógrafei e subscrevi no impedimento do escrivão. — (a.) Eduardo Mendes Patriarca, Juiz de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara. (G — Dia 10 e 11/4/58)

#### PROTESTO DE LÉTRAS

Faço saber por este edital a Pedro Amado & Cia. — Aracaju Sergipe, — que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n.º 15.489, no valor de oitenta e quatro mil trezentos e trinta e oito cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 84.338,90), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S. A. — Aracaju (SE), e os intimo e notifico a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 8 de abril de 1958.  
Isa Viega de Miranda Corrêa  
Of. Int. do Protesto de Letras  
(T — 21.315 — 10/4/58)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Armando Souza de Moraes Cardoso e a senhorinha Maria do Carmo Guimarães Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Calama, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Aisis de Vasconcelos, 176, filho de José Alves de Moraes Cardoso e de dona Sebastiana de Souza Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 460, prendas domésticas, filha de Carlos Prudencio Tavares Rodrigues e de dona Deolinda Monteiro Guimarães Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma,

ma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.312 — 10 e 17/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Rubens Andrade dos Santos e a senhorinha Maria de Nazaré Mendes Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, datilógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 1.071, filho de Antonio Felix dos Santos e dona Onofra Andrade dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 1.907, filha de Antonio Maciel Gomes e de dona Maria Mercedes Mendes Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.314 — 10 e 17/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Ismael Eleres Lopes e a senhorinha Raimunda Celestina de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Humberto de Campos, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Humaitá, 1003, militar, filho de Conrado Eleres Melres e a senhorinha Josilda Rodrigues de Cristo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Manoel Barata, 249, filho de Adolpho de Souza Melres e de dona Mathilde Castro Melres.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Arcipreste Manoel Teodoro, 428, filha de Teófilo Rodrigues de Cristo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de

qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do

(Continua na 2.ª pag. da Assem.)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1958

NUM. 852

Ata da nonagésima sexta sessão extraordinária da Assembléia, em seis de março de mil novecentos e cinquenta e oito. Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueirêdo, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Vitor Paz, Simpliciano Medeiros, Amíntor Cavalcante, Américo Silva, Antônio Vilhena, Efraim Bentes, Geraldo Palmeira, Félix Melo, Avelino Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Gurjão Sampaio, o senhor Presidente Max Parijós, secretariado pelos senhores deputados Waldemir Santana e Serrão de Castro, declarou aberta a sessão e concedeu a palavra ao senhor deputado Ferro Costa que reiterou as críticas ao governo do Estado no setor educacional, ressaltando as perseguições feitas aos professores Solerno Moreira e Mariana Chuva. Referiu-se após ao que chamou escândalo da juta, uma vez que, segundo o orador, as sementes são entregues pelo Instituto Agronômico do Norte à Secretaria de Produção que entrega ao Partido Social Democrático que por sua vez só entrega aos seus adeptos. Pediu ainda o orador um voto de pesar pelo falecimento do senhor Altino Nobre. O senhor deputado Efraim Bentes requereu a inserção na ata, de um voto de congratulações pela aprovação do projeto de lei que regulamente o direito de grava e o senhor deputado Geraldo Palmeira atacou o governador do Estado dizendo que Sua Excelência não tinha autoridade para vetar a lei que concedeu vantagens aos militares da Polícia Militar do Estado, isto é, a lei da praia. O senhor deputado Wilson Amanajás, após ler uma notícia em um jornal, com referência ao discurso pronunciado pelo Presidente da República, requereu que a Casa apele a Sua Excelência no sentido de ser nomeado telegrafista para Igarapé-Miri que há dois anos não possui um. Como não havia número legal para passar a Primeira Parte da Ordem do Dia, foi encerrada a sessão às dezessete

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

horas e dez minutos e convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em seis de março de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa.) Max Parijós, Presidente; Waldemir Santana e Serrão de Castro Filho, Secretários.

Ata da nonagésima sétima sessão extraordinária da Assembléia, em sete de março de mil novecentos e cinquenta e oito. Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueirêdo, Amíntor Cavalcante, Geraldo Palmeira, Gerson Peres, Ferro Costa e Wilson Amanajás, o senhor Presidente Max Parijós, secretariado pelos senhores deputados Waldemir Santana e Serrão de Castro mandou efetuar a chamada dos senhores deputados verificando não haver número legal, pelo que esperou o prazo regimental ao fim do qual como persistisse a falta de "quorum" foi declarado não ser possível abrir os trabalhos e marcar uma sessão para o próximo dia dez do corrente e lavrada a presente ata, que, depois de aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de março de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa.) Max Parijós, Presidente; Waldemir Santana e Serrão de Castro Filho, Secretários.

Estado do Pará, em onze de março de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa.) Max Parijós, Presidente; Waldemir Santana e Serrão de Castro Filho, Secretários.

Ata da centésima sessão extraordinária da Assembléia, em doze de março de mil novecentos e cinquenta e oito. Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Alaci Sampaio, Aníbal Duarte, Pedro Boulhos, Atahualpa Fernandez, Abel Figueirêdo, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Simpliciano Medeiros, Vitor Paz, Amíntor Cavalcante, Almerindo Trindade, Antônio Vilhena, Gerson Peres, Geraldo Palmeira, Félix Melo, Avelino Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Gurjão Sampaio e Acioli Ramos, o senhor Presidente Max Parijós, secretariado pelos senhores deputados Waldemir Santana e Serrão de Castro declarou aberta a sessão e concedeu a palavra ao senhor deputado Wilson Amanajás que focalizou o problema dos índios amazônicos. O senhor Presidente designou uma comissão dos senhores deputados Ferro Costa e Serrão de Castro, para introduzirem no Plenário o suplemento Almerindo Trindade que prestou o juramento. O senhor deputado Ferro Costa denunciou uma violência da polícia constante de serviços em colonos que se desvieram em questões de terras no lugar Tabocal, no município de Irituba, bem como investiu na manhã de hoje contra motoristas da praça. Citou o orador a perseguição governamental contra membros do magistério primário com transferências esdrúxulas e absurdas. O orador esclareceu que oportunamente responderá à direção do Instituto Agronômico do Norte com referência a uma notícia publicada pelo referido órgão sobre discursos proferidos nesta Casa por Sua Excelência. Referiu-se ainda à entrevista concedida pelo Secretário de Educação e Cultura ao jornal Estado do Pará, com respeito à extinção do Orfanato do Colégio Gentil Bitencourt. O senhor deputado Serrão de Cas-

Ata da nonagésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em dez de março de mil novecentos e cinquenta e oito. Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalida-

## DIARIO DA ASSEMBLEIA

2

tro apresentou um requerimento. Na primeira parte da Ordem do Dia o senhor deputado Acioli Ramos apresentou projetos de lei concedendo auxílio financeiro ao Município de Prainha, para construção de um trapiche naquela cidade, ao Colégio da Prelazia do Marajó, em Breves e ao Clube do Remo, e o senhor deputado Ferro Costa apresentou projeto de lei estabelecendo o escalonamento-mínimo entre as entrâncias ou categorias da magistratura. Foi aprovado o pedido de licença para tratamento de saúde formulado pelo deputado Raymundo Chaves tendo sido lidas e aprovadas diversas atas de sessões anteriores e o senhor deputado Serrão de Castro comunicou a substituição do deputado Américo Silva pelo deputado Felix de Melo na Comissão de Redação de Leis. Na segunda parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Ferro Costa apresentou requerimento sobre a convocação do Secretário de Educação e o deputado Geraldo Palmeira a respeito do salário mínimo no País para trabalhadores. O senhor deputado Gerison Peres referiu-se às perseguições do delegado de polícia do prefeito de Moju a adversários políticos e à desonestidade administrativa daquela gestor, terminando por apresentar um requerimento. Foram aprovados em regime de urgência e em redação final os processos números dezenove de mil novecentos e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e duzentos e trinta e dois de mil novecentos e cinquenta e sete. Em terceira discussão os processos números noventa e seis, cincuenta e sete, duzentos e quarenta e quatro, quinze, dezesseis, vinte e um, vinte e seis, de mil novecentos e cincuenta e sete e cento e vinte e cinco, trezentos e oitenta e um, de mil novecentos e cincuenta e seis e adiados por quarenta e oito horas os de números cento e nove e trezentos e sessenta de mil novecentos e cincuenta e seis. Em segunda discussão foram aprovados os processos números trinta e quatro, quarenta e três, sessenta, sessenta e oito, setenta e oito, noventa, noventa e cinco, cento e doze, cento e vinte e seis com uma emenda do deputado Serrão de Castro aumentando a dotação prevista, cento e trinta e seis, cento e trinta e oito, cento e quarenta e seis, cento e quarenta e oito, cento e sessenta e nove, cento e setenta e sete, cento e setenta e nove, duzentos e cinco, duzentos e seis, duzentos e sete, duzentos e oito, duzentos e dez, duzentos e onze, duzentos e doze, duzentos e quinze, duzentos e vinte e três, duzentos e vinte e quatro, duzentos e trinta e seis, duzentos e trinta e seis, com um substituto do deputado Aben-Athar, duzentos e trinta e sete, duzentos e quarenta, duzentos e quarenta e um, duzentos e quarenta e dois, duzentos e quarenta e seis, duzentos e quarenta e sete, todos de mil novecentos e cincuenta e quinze e oito com uma emenda do deputado Acioli Ramos, sendo mandado arquivar por proposta do deputado Geraldo Palmeira o processo número cento e dez e considerado prejudicado o de número cento e oitenta e cinco, ambos de mil

novecentos e cincuenta e sete, dos para a sessão do dia seguinte aprovada a sugestão do deputado Aben-Athar para resolução do processo número duzentos e quarenta e três de mil novecentos e cincuenta e sete ao Poder Executivo. O deputado Abel Figueiredo solicitou prorrogação dos trabalhos por quinze minutos sendo aprovados os processos números dois, três, quatro, cinco, seis, oito e nove de mil novecentos e cincuenta e oito e retirados de pauta por proposta do deputado Geraldo Palmeira o processo número vinte e nove de mil novecentos e cincuenta e sete. O senhor deputado Aben-Athar solicitou a verificação de "quorum". Considerando a falta foram apenas discutidos e tendo portanto, essa discussão encerrada os processos números cento e sessenta e quatro, duzentos e vinte e cinco, onze, doze, vinte e dois, vinte e três, quarenta e quatro, cincuenta, sessenta e nove e setenta, setenta e nove, oitenta e cinco, oitenta e sete, noventa e sete, cento e onze, cento e dezesseis, cento e vinte e quatro, cento e trinta e dois, cento e trinta e nove, cento e quarenta e três, cento e oitenta e quatro, cento e noventa e sete, todas de mil novecentos e cincuenta e sete e duzentos e sessenta e oito, de mil novecentos e cincuenta e cinco, bem como os de números oitenta e quatro, cento e setenta e nove e duzentos e cinqüenta e três, de mil novecentos e cincuenta e seis, além dos de números sete, dez, onze, doze, treze, quatorze, quinze de mil novecentos e cincuenta e oito, As dezoito horas e quinze minutos esgotada a prorrogação pedida e aprovada foi declarada encerrada a sessão marcando-se outra para o dia seguinte à hora regimental e lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de março de mil novecentos e cincuenta e oito. — (aa.) Max Parijós, Presidente; Waldemir Santana e Serrão de Castro Filho, Secretários.

gislativa do Estado do Pará, em treze de março de mil novecentos e cincuenta e oito. — (aa.) Max Parijós, Presidente; Waldemir Santana e Serrão de Castro Filho, Secretários.

## DIARIO DA JUSTICA

### Conclusão

Pará, aos 2 de abril de 1958.  
E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.  
(T — 20.995 — 3 e 10|4|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Antonio Lavrador Mendes Alves e a senhorinha Maria Nelli Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, nascido em Seia-Guarda, comerciante, domiciliado nessa cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro, 83, filho de Francisco Mendes Alves e de dona Maria José Braz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Anhangá, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à trav. D. Pedro, 456, filha de José Pereira Corrêa e de dona Josefa Furtado Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje, aqui faço publicar pela Imprensa e afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei. Belém, 2 de abril de 1958. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 20.997 — 3 e 10|4|58)

## COMARCA DA CAPITAL

### Citação com o prazo de seis meses

O Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível e privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca da Capital, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio da falecida Maria Irene Gaspar de Castro, que se processa perante este Juizo e cartório do 1º Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela falecida Maria Irene Gaspar de Castro, cujo óbito ocorreu nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e, por cópia publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da decúspida para no prazo de seis meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens encontrem-se em cartório.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 20.944 — 3 e 10|4|58)

### CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Ivan Antonio Martins Maia e a senhorinha Maria Helena de Oliveira Carneiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à rua Antonio Barreto, 481, militar, filho de Rodrigo Correa Maia e de dona Alice Martins Maia.

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Ivan Antonio Martins Maia e a senhorinha Maria Helena de Oliveira Carneiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à rua Antonio Barreto, 481, militar, filho de Rodrigo Correa Maia e de dona Alice Martins Maia.

(G — Dia 20|12|57 — 20|1, 20|2, 20|3, 20|4 e 20|5|58)